



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº. 492/2008

De: 11/02/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Alterar o PPA para o Exercício de 2006 a 2009, conforme dispõe a Lei Municipal nº 378/2005.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar alterações no PPA 2006 a 2009, incluindo metas e valores.

Situação Nova:

Código da Meta: 04.03.0009.0012 – **Ampliação do Estádio Municipal**

Produto: Estádio

Unidade	Ano 2006		Ano 2007		Ano 2008		Ano 2009	
Medida: m2	Quantidade / Valor		Quantidade / Valor		Quantidade / Valor		Quantidade / Valor	
Total Meta:	0	0,00	0	0,00	600,00	130.000,00		

Situação Nova:

Código da Meta: 08.02.0025.0013 – **Infra-estrutura Turística**

Produto: Infra-estrutura

Unidade	Ano 2006		Ano 2007		Ano 2008		Ano 2009	
Medida: m2	Quantidade / Valor		Quantidade / Valor		Quantidade / Valor		Quantidade / Valor	
Total Meta:	0	0,00	0	0,00	26.000,00	700.000,00		

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais metas da Lei nº 378/2005 de 08 de novembro de 2005 e suas alterações.

Sulina, 11 de fevereiro de 2008; 22º de Emancipação e 20º de Administração.

JOSE NIVALDO STOFFELS

Prefeito Municipal